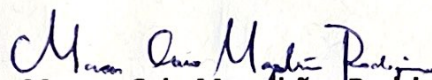


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação), que ***não houve documentos classificados por grau de sigilo no ano de 2024***, no âmbito da Câmara Municipal de Amontada - CE.

Amontada-CE, em 07 de março de 2025.



Marcos Caio Magalhães Rodrigues

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL